SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DOS CONCURSADOS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Rodovia Augusto Montenegro, Km 09.
CNPJ-84 154 186/0001-23

BELÉM-PARÁ

PORTARIA Nº 996/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **GEOVANA GALVÃO PEREIRA,** matrícula de nº 54197583/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 510**.

PORTARIA Nº 997/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **DANIELA DE JESUS MOTA,** matrícula de nº 54197154/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 511**.

PORTARIA Nº 998/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **MARCOS AFONSO MORAES PINHEIRO,** matrícula de nº 54194692/1, obtendo o conceito **E**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 512**.

PORTARIA Nº 999/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **ELEN CRISTINA ALVES CARDOSO,** matrícula de nº 54197130/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de PEDAGOGA, conforme respectivo processo nº**. 513**.

PORTARIA Nº 1000/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **ANDREZA NAZARE SILVA REBELO,** matrícula de nº 5559820/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 514**.

PORTARIA Nº 1001/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **IVANILDA DA CRUZ PEREIRA,** matrícula de nº 54197812/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 515**.

PORTARIA Nº 1002/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **MARIA FIDELIS SERRÃO DE AMORIM,** matrícula de nº 54197656/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 516**.

PORTARIA Nº 1003/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **JOSÉ DE NAZARÉ DE SOUZA PEDROZA,** matrícula de nº 54197128/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 517**.

PORTARIA Nº 1004/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **BETÂNIA MEDEIROS DO NASCIMENTO COHEN,** matrícula de nº 54197127/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 518**.

PORTARIA Nº 1005/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **AMARILEE MACHADO TAVARES,** matrícula de nº 54197175/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 519**.

PORTARIA Nº 1006/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **SILVIO ROBERTO SOARES DA COSTA,** matrícula de nº 5796768/2, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 520**.

PORTARIA Nº 1007/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **RINOEL MARINHO COSTA SOUSA,** matrícula de nº 54197659/1, obtendo o conceito **E**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 521**.

PORTARIA Nº 1008/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E:HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **REGINALDO SERGIO DE SOUZA DA SILVA,** matrícula de nº 54197207/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 522**.

PORTARIA Nº 1010/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **ODILENE DE LIMA COSTA,** matrícula de nº 54197181/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 524**.

PORTARIA Nº 1011/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **JOEL SANTOS DA SILVA,** matrícula de nº 54195291/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 525**.

PORTARIA Nº 1012/2008-GP de 04 de Julho de 2008..

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES,** matrícula de nº 54197126/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme respectivo processo nº**. 526**.

PORTARIA Nº 1013/2008-GP de 04 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **SILVANA DE ALMEIDA RODRIGUES,** matrícula de nº 54196558/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 527**.

PORTARIA Nº 1014/2008-GP de 04 de Julho de 2008..

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO SERRÃO DE OLIVEIRA,** matrícula de nº 5817501/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 528**.